



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## ESTUDO PRELIMINAR

### ESTUDOS PRELIMINARES (IN 05/2017)

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A Resolução TRE/MS n.º 471, que trata do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, traz em seu bojo as atribuições e responsabilidades de cada uma das unidades administrativas, dentre as quais a da Coordenadoria de Serviços Gerais e suas unidades subordinadas.

O art. 33-A da referida Resolução, em seu § 3º, traz as atribuições da Seção de Manutenção Predial, das quais se destaca, para fins desta CI, a do inciso I, reproduzido abaixo, que prevê a responsabilidade da SMP sobre os serviços de manutenção preventiva de equipamentos (portas automáticas) do Tribunal.

§ 3.º À Seção de Manutenção Predial compete: (Acrescido pela Resolução TRE/MS n.º 588, de 20.03.2017)

I – I – planejar, controlar e propor serviços pertinentes a manutenção predial e de equipamentos e sistemas de grande porte, tais como transformadores, cabines de força, geradores, sistema de ar condicionado, elevadores, dentre outros; (Acrescido pela Resolução TRE/MS n.º 588, de 20.03.2017)

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de securitização do patrimônio imóvel do TRE/MS, que possuem valores significativos devendo ser mantidos e garantidos por meio de cobertura adequada de seguro.

Nesse sentido, formula-se a presente proposição para contratação de seguro predial para os 44 prédios que abrigam unidades da Justiça Eleitoral.

#### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

A demanda ora manifestada pode ser correlacionada com o objetivo estratégico previsto no Planejamento Estratégico deste Tribunal para o período 2016/2021.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada junto a empresa seguradora, por força da Decisão 400/1995 do Tribunal de contas da União (TCU), não sendo permitida a apresentação de proposta através de corretora de seguros.

As condições da apólice de seguro deverão atender ao disposto no Termo de Referência que der origem à contratação, bem como às normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

Os serviços objeto desta contratação contempla a securitização de todos os 44 prédios que tem unidades do TRE no Estado de Mato Grosso do Sul.

O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses.

NÃO haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Obrigatório)**

A estimativa dos valores a serem cobertos é de:

**2.1. Prédio Sede do TRE/MS.**

| Evento |                                                                                                                                                                                        | Importância segurada (R\$) |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1      | Incêndio, Queda de raio, Explosão                                                                                                                                                      | 2.500.000,00               |
| 2      | Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais                                                                                                                                | 250.000,00                 |
| 3      | Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos                          | 500.000,00                 |
| 4      | Danos elétricos                                                                                                                                                                        | 50.000,00                  |
| 5      | Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos                                                                                                                             | 50.000,00                  |
| 6      | Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos            | 250.000,00                 |
| 7      | Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo | 20.000,00                  |

**2.2. Prédio do Fórum Eleitoral.**

| Evento |                                                                                                                                                               | Importância segurada (R\$) |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1      | Incêndio, Queda de raio, Explosão                                                                                                                             | 2.000.000,00               |
| 2      | Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais                                                                                                       | 200.000,00                 |
| 3      | Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos |                            |

|   |                                                                                                                                                                                        |            |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|   |                                                                                                                                                                                        | 400.000,00 |
| 4 | Danos elétricos                                                                                                                                                                        | 50.000,00  |
| 5 | Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos                                                                                                                             | 50.000,00  |
| 6 | Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos            | 200.000,00 |
| 7 | Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo | 20.000,00  |

### 2.3. Prédio do Arquivo Geral.

| Evento |                                                                                                                                                                                        | Importância segurada (R\$) |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1      | Incêndio, Queda de raio, Explosão                                                                                                                                                      | 200.000,00                 |
| 2      | Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais                                                                                                                                | 40.000,00                  |
| 3      | Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos                          | 40.000,00                  |
| 4      | Danos elétricos                                                                                                                                                                        | 10.000,00                  |
| 5      | Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos                                                                                                                             | 20.000,00                  |
| 6      | Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos            | 20.000,00                  |
| 7      | Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo | 5.000,00                   |

**2.4. Prédio do Depósito de Urnas e do Almoxarifado.**

| Evento |                                                                                                                                                                                        | Importância segurada (R\$) |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1      | Incêndio, Queda de raio, Explosão                                                                                                                                                      | 2.000.000,00               |
| 2      | Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais                                                                                                                                | 200.000,00                 |
| 3      | Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos                          | 400.000,00                 |
| 4      | Danos elétricos                                                                                                                                                                        | 50.000,00                  |
| 5      | Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos                                                                                                                             | 100.000,00                 |
| 6      | Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos            | 200.000,00                 |
| 7      | Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo | 20.000,00                  |

**2.5. Prédios dos Cartórios Eleitorais de Ponta Porã, Dourados.**

| Evento |                                                                                                                                                               | Importância segurada (R\$) |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1      | Incêndio, Queda de raio, Explosão                                                                                                                             | 500.000,00                 |
| 2      | Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais                                                                                                       | 100.000,00                 |
| 3      | Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos | 100.000,00                 |
| 4      | Danos elétricos                                                                                                                                               | 20.000,00                  |

|   |                                                                                                                                                                                        |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 5 | Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos                                                                                                                             | 20.000,00 |
| 6 | Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos            | 40.000,00 |
| 7 | Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo | 5.000,00  |

**2.6. Prédios dos Cartórios Eleitorais de Naviraí, Porto Murtinho, Iguatemi, Aquidauana, Bela Vista, Rio Brilhante, Maracaju, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia, Amambaí, Paranaíba, Camapuã, Aparecida do Taboado, Bonito, Nioaque, Fátima do Sul, Brasilândia e Bataguassu.**

| Evento |                                                                                                                                                                                         | Importância segurada (R\$) |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1      | Incêndio, Queda de raio, Explosão                                                                                                                                                       | 400.000,00                 |
| 2      | Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais                                                                                                                                 | 80.000,00                  |
| 3      | Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos                           | 80.000,00                  |
| 4      | Danos elétricos                                                                                                                                                                         | 15.000,00                  |
| 5      | Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos                                                                                                                              | 15.000,00                  |
| 6      | Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos.            | 25.000,00                  |
| 7      | Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo. | 5.000,00                   |

**2.7. Prédios dos Cartórios Eleitorais de Corumbá e de Três Lagoas.**

| Evento | Importância segurada |
|--------|----------------------|
|--------|----------------------|

|   |                                                                                                                                                                                        | (R\$)      |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 | Incêndio, Queda de raio, Explosão                                                                                                                                                      | 800.000,00 |
| 2 | Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais                                                                                                                                | 100.000,00 |
| 3 | Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos                          | 100.000,00 |
| 4 | Danos elétricos                                                                                                                                                                        | 20.000,00  |
| 5 | Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos                                                                                                                             | 20.000,00  |
| 6 | Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos            | 40.000,00  |
| 7 | Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo | 5.000,00   |

**2.8. Prédios dos Cartórios Eleitorais de Coxim, Anastácio, Miranda, Bandeirantes, São Gabriel D'oeste, Costa Rica e Chapadão do Sul.**

| Evento |                                                                                                                                                                             | Importância segurada (R\$) |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1      | Incêndio, Queda de raio, Explosão                                                                                                                                           | 540.000,00                 |
| 2      | Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais                                                                                                                     | 100.000,00                 |
| 3      | Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos               | 100.000,00                 |
| 4      | Danos elétricos                                                                                                                                                             | 25.000,00                  |
| 5      | Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos                                                                                                                  | 15.000,00                  |
| 6      | Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos | 25.000,00                  |

|   |                                                                                                                                                                                        |          |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 7 | Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo | 5.000,00 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

**2.9. Prédios dos Cartórios Eleitorais de Cassilândia, Nova Andradina, Rio Verde de Mato Grosso, Jardim, Água Clara, Sonora, Ivinhema, Caarapó, Mundo Novo, Deodápolis e Eldorado.**

| Evento |                                                                                                                                                                                        | Importância segurada (R\$) |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1      | Incêndio, Queda de raio, Explosão                                                                                                                                                      | 200.000,00                 |
| 2      | Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais                                                                                                                                | 40.000,00                  |
| 3      | Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos                          | 40.000,00                  |
| 4      | Danos elétricos                                                                                                                                                                        | 7.500,00                   |
| 5      | Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos                                                                                                                             | 7.500,00                   |
| 6      | Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos            | 12.500,00                  |
| 7      | Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo | 2.500,00                   |

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATA**

A contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, contra incêndio, explosão e queda de raios, faz-se necessário para a cobertura dos patrimônios imobiliários do TRE/MS de danos causados por sinistros é a única opção para securitização dos imóveis, não se identificando soluções alternativas.

**6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Obrigatório)**

A Seção de Licitação e Compras encaminhou vários e-mails às empresas seguradoras, porém sem sucesso na obtenção de cotações de preços

A dificuldade na obtenção de cotações de preços para fins de estimativa de valores de licitações é situação que tem se mostrado presente recorrentemente, visto que a maior parte das empresas não se interessa em responder consulta de órgão público nesse sentido, provavelmente porque a elaboração de proposta requer emprego de recursos (ao menos, tempo despendido), sem que isso lhe traga qualquer perspectiva de efetivar a contratação, que dependerá do resultado do certame licitatório.

Diante disso, os órgãos têm buscado formas alternativas de obtenção de preços referenciais, valendo-se de contratações realizadas por outros órgãos públicos, bancos de preços, etc.

No caso de seguros, quer parecer que a utilização dessas outras fontes não é medida recomendável, posto que a precificação do seguro predial considere, dentre outras variáveis, o tamanho do imóvel, seu valor, o contratante do seguro, o local de contratação, os riscos associados, etc.

Desse modo, pode-se concluir que é muito improvável identificar contratação realizada por outro órgão público cujas características sejam compatíveis com as do TRE/MS, de modo a viabilizar a utilização dos preços contratados como referência para nossa contratação.

Levando-se em consideração o objeto pretendido, se mostra mais complexa a estimativa dos valores máximos a serem pagos, haja vista que, pela própria natureza da contratação (seguro imobiliário, objeto estritamente vinculado às características dos imóveis a serem cobertos) torna-se inviável a mensuração dos valores estimados através do cotejamento dos preços praticados junto a outros órgãos da Administração Pública Federal.

Desta forma, foi consultado o painel de preços/comprasnet apenas a título de referência, devido ao fato que seguro predial do TRE/MS tem natureza personalíssima, não podendo aferir ou calcular seu preço com base em contratações semelhantes. Além disso, para um mesmo CATSER, verificou-se diferentes tipos de contratação, como por exemplo: seguro predial, seguro de veículos, seguro coletivo para acidentes, etc, o que leva a uma grande distorção dos valores apresentados.

Para fixação dos prêmios máximos a serem admitidos na futura contratação, os valores obtidos na contratação vigente foram atualizados com aplicação do percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 2020, obtido em consulta ao sítio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas>).

Os valores dos prêmios individuais atualizados constam da planilha inclusa no processo, resultando num **total máximo estimado de R\$ 21.371,56 (vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

Esse valor máximo obtido mostra-se compatível com os valores contratados pelo TRE/MS nos anos anteriores, como indicado a seguir:

| Ano  | Valor total do prêmio de seguro contratado | Processo SEI              |
|------|--------------------------------------------|---------------------------|
| 2017 | R\$ 17.986,30                              | 0006830-06.2017.6.12.8000 |
| 2018 | R\$ 14.600,00                              | 0009018-35.2018.6.12.8000 |
| 2019 | R\$ 19.000,00                              | 0008633-53.2019.6.12.8000 |
| 2020 | R\$ 20.488,51                              | 0005839-25.2020.6.12.8000 |

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### ***CAPÍTULO I – OBJETO***

1. Determinar as condições e os procedimentos que regerão a contratação de SEGURO PREDIAL para imóveis, próprios e locados, ocupados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

### ***CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA***

1. Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de securitização do patrimônio imóvel do TRE/MS, que possuem valores significativos devendo ser mantidos e garantidos por meio de cobertura adequada de seguro.

### **CAPÍTULO III - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:**

I. Deverá ser contratada cobertura para os seguintes danos

I - Incêndio, Queda de raio, Explosão;

II - Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais;

III - Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos;

IV - Danos Elétricos;

V - Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos;

VI - Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos

VII - Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou

granizo

### ***CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS***

1 - A empresa contratada deverá ser autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) a comercializar de serviços de seguro e fornecendo apólice que tenham as coberturas para os eventos previstos no Capítulo III.

### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO**

#### **(Obrigatório)**

O parcelamento da solução não se mostra medida aplicável ao presente caso, posto que o serviço a ser contratado seja único, podendo ser prestado por qualquer seguradora, não havendo limitação de possibilidade de participação em função de se tratar de vários imóveis.

Ao contrário, o agrupamento dos imóveis para fins de contratação de apenas uma empresa tem, s.m.j., o condão de ampliar o interesse das seguradoras e de possibilitar a obtenção de melhor preço pelo Tribunal.

Além disso, a contratação de apólices individuais por imóvel, ou para grupos com menor número de imóveis, com a possibilidade de contratação de diferentes empresas seguradoras, dificultaria o processo de acompanhamento e fiscalização dos serviços.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A contratação na forma proposta, em contraponto a contratações individualizadas, como já mencionado acima, possibilita, em tese, a obtenção de preços mais vantajosos para o TRE/MS.

Além disso, a principal fundamentação para a contratação do serviço é a obrigação legal de guarda dos bens da União, que, em caso de evento danoso, poderão acionar a cobertura da apólice para reparação.

### **10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal, porquanto os serviços que se pretende contratar venham a ser prestados nas instalações ora existentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

Em face do exposto acima, conclui-se pela viabilidade da contratação.

MODELO DE MAPA DE RISCOS

|                                                                              |                                            |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|
| RISCO 01                                                                     |                                            |                                           |
| FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.        |                                            |                                           |
| RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada                                    |                                            |                                           |
| Probabilidade:                                                               | ( X )Baixa                                 | (   )Média                      (   )Alta |
| Impacto:                                                                     | (   )Baixo                                 | ( X )Médio                      ( X )Alto |
| Dano: Não contratação dos serviços                                           |                                            |                                           |
| Ação Preventiva:                                                             | Responsável:                               |                                           |
| Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação | SMP (Identificação) / SLC (Envio do aviso) |                                           |
| Ação de Contingência:                                                        | Responsável:                               |                                           |
|                                                                              |                                            |                                           |

|                        |     |
|------------------------|-----|
| Repetição da licitação | SLC |
|------------------------|-----|

|                                                                       |                                           |                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| RISCO 02                                                              |                                           |                                                                         |
| FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor. |                                           |                                                                         |
| RISCO 03: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato            |                                           |                                                                         |
| Probabilidade:                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta            |
| Impacto:                                                              | <input type="checkbox"/> Baixo            | <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto |
| Dano: Não contratação dos serviços                                    |                                           |                                                                         |
| Ação Preventiva:                                                      | Responsável:                              |                                                                         |
| Não vislumbramos qualquer ação preventiva                             |                                           |                                                                         |
| Ação de Contingência:                                                 | Responsável:                              |                                                                         |
| Realização de nova licitação                                          | SLC                                       |                                                                         |

|                                                                       |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------|--|--|
| RISCO 03                                                              |  |  |
| FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor. |  |  |
| RISCO 04: Restrição orçamentária                                      |  |  |

|                                           |                                              |                                              |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|
|                                           |                                              |                                              |
| <b>Probabilidade:</b>                     | ( <input checked="" type="checkbox"/> )Baixa | ( <input type="checkbox"/> )Média            |
| <b>Impacto:</b>                           | ( <input type="checkbox"/> )Baixo            | ( <input checked="" type="checkbox"/> )Médio |
| <b>Dano: Não contratação dos serviços</b> |                                              |                                              |
| Ação Preventiva:                          | Responsável:                                 |                                              |
| Não vislumbramos qualquer ação preventiva |                                              |                                              |
| Ação de Contingência:                     | Responsável:                                 |                                              |
| Redimensionar quantitativos do contrato   | SMP                                          |                                              |

Notas:

#### 1. Para a identificação da necessidade da contratação:

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

#### 2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;

b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

#### 3. Requisitos da contratação:

a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;

b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;

c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;

d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;

e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

#### 4. Estimativas das quantidades:

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;

b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;

c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;

d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

**5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:**

- a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

**6. Estimativas de preços ou preços referenciais:**

- a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

**7. Descrição da solução como um todo:**

- a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

**8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:**

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
  - b.1) ser técnica e economicamente viável;
  - b.2) que não haverá perda de escala; e
  - b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

- a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

**10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:**

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

**11. Contratações correlatas ou interdependentes:**

- a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

**12. Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

- a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

Mapa de Riscos: Entendendo relevante, apontar no mapa de riscos os riscos da contratação identificados na fase de planejamento/seleção do fornecedor.

Em cada contratação, haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

No presente formulário, foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MURACKAMI DUARTE DA ROSA, Técnico Judiciário**, em 29/10/2021, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1088598** e o código CRC **E4932852**.